

**Secretaria de Esportes e Lazer**  
Gabinete do Secretário

**RESOLUÇÃO SESP Nº 06, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dispõe sobre a suspensão da 18ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo.*

O Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o disposto no Decreto 12.524, de 5 de agosto de 1997,

Considerando o Edital de Chamamento nº 01/2020 – Obtenção de Patrocínio para a 18ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo, publicado em 10 de Janeiro de 2020;

Considerando Decreto nº 21.111/2020, publicada em 17 de Março de 2020, que Decreta Estado de Emergência, pelo prazo máximo de 180 dias, e adota medidas iniciais para o fim de conter o avanço de pandemia de COVID-19;

Considerando Resolução GSESP nº 03/2020, publicada em 20 de Março de 2020, que suspende as atividades esportivas e recreativas, e dá outras providências;

Considerando ainda, Decreto nº 21.115/2020, publicado em 25 de Março de 2020, que altera o decreto nº 21.111/2020;

Considerando finalmente, Decreto nº 21.116/2020, publicado em 25 de Março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a realização da 18ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo, prevista para o mês de Setembro do vigente, como medida para conter o avanço da pandemia de COVID-19;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 04 de agosto de 2020.

SERGIO PASIN

Secretário de Esportes e Lazer